

ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACULDADE UnB PLANALTINA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2011.

No dia 11 de julho de 2011, às 14h, o Conselho Faculdade UnB Planaltina, reuniu-se para tratar dos seguintes temas:

Pauta:

- 1) Informes:
- 2) Ata da reunião anterior.
- 3) Relatório da Comissão de Estágio Probatório e Progressão Docente.
- 4) Homologação de bancas de concursos.
- 5) Homologação de editais de concursos.
- 6) Regras de Progressão por Mérito.
- 7) Indicação de representante na CCD.
- 8) Pedido de requerimento de lotação na FUP do Prof. João Carlos Hohl Abrahão.
- 9) Pedido do Prof. Nagib Nassar para o cargo de professor visitante nacional sênior.
- 10) Apresentação da Coordenação de Tecnologia sobre a situação da informática na FUP.
- 11) Projetos e informes de Extensão.
- 12) Projetos de Pesquisa.
- 13) Regras para empréstimo público do espaço físico na FUP.

I – Estiveram Presentes:

| | |
|---------------------------------------|---|
| Prof. Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril | Presidente do Conselho e Diretor |
| Prof. Jean Louis Le Guerroué | Vice- Presidente e Vice-Diretor |
| Prof. Antônio Luiz de Melo | Convidado |
| Prof. Armando de Mendonça Maroja | Coordenador do Curso de Ciências Naturais Diurno |
| Prof. Carlos José Sousa Passos | Representante de programa de pós-graduação |
| Daniel Lestinge | Representante CA Gestão ambiental |
| Prof. Delano Moody Simões da Silva | Membro representante da área de Educação e Linguagens |

| | |
|--|--|
| Profa. Elizabeth Maria Mamede da Costa | Coordenadora do Curso de Ciências Naturais Noturno |
| Prof. Flávio Murilo Pereira da Costa | Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas e Tecnologia |
| Profa. Janaína Deane de Abreu Sá Diniz | Coordenadora de Pesquisa |
| Prof. José Eduardo Castilho | Representante da área de Ciências Exatas |
| Profª Juliana Eugênia Caixeta | Coordenadora de Extensão |
| Ludgero Cardoso Galli Vieira | Representante da área Ciências da Vida e da Terra |
| Prof. Luis Antônio Pasquetti | Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo- LEDOC |
| Prof. Luiz Guilherme de Oliveira | Coordenador do Curso de Gestão do Agronegócio |
| Prof. Philippe Pomier Layrargues | Membro Coordenação Ambiental |
| Profa. Renata Aquino da Silva de Souza | Representante de programa de pós-graduação |
| Prof. Sérgio Sauer | Representante da área Ciências Sociais |

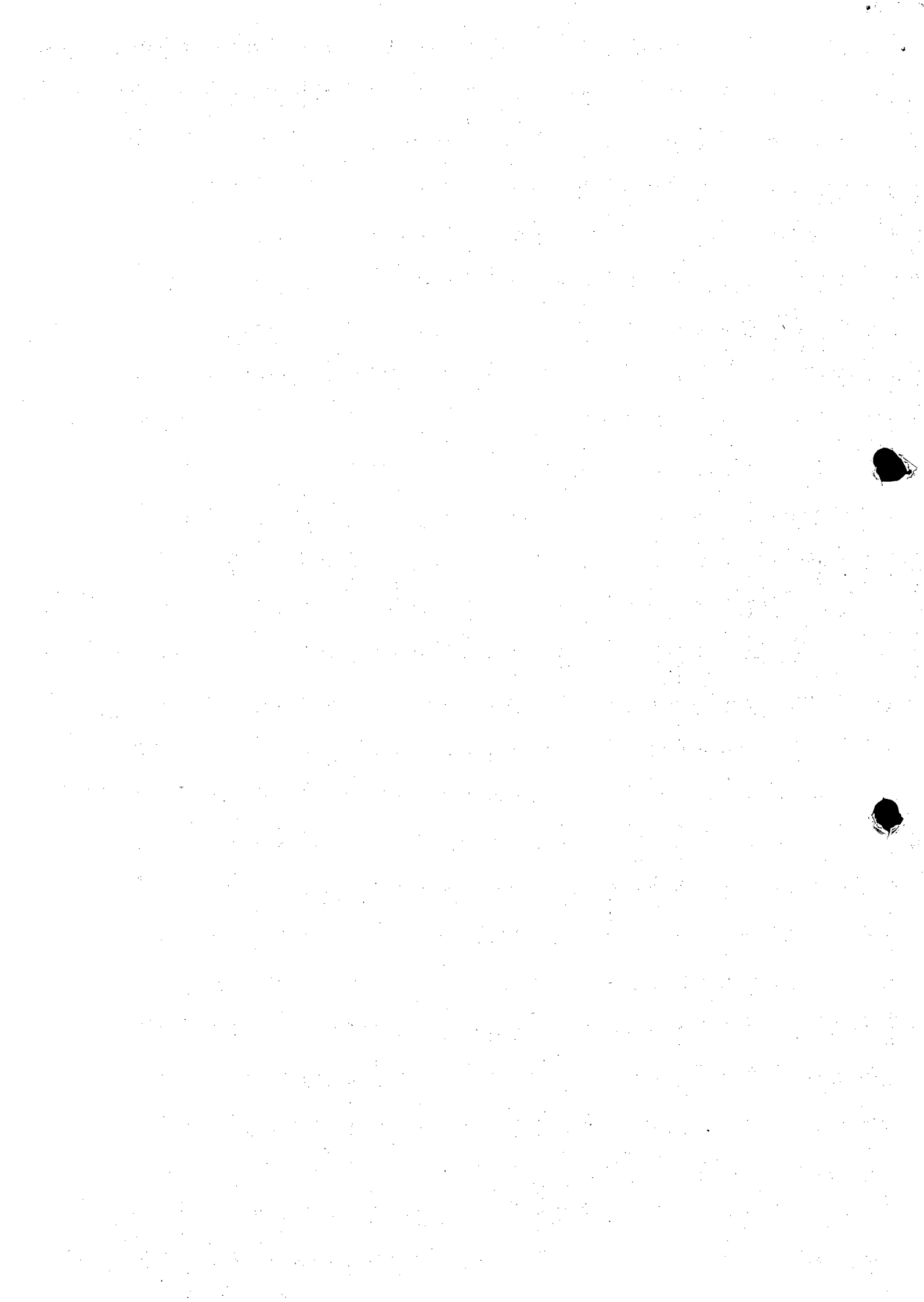
II – Ausências com justificativas

| | |
|--------------------------------------|---|
| Profª Mônica Celeida Rabelo Nogueira | Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental |
| Pedro Ferreira de Andrade | Membro representante técnico |
| Renata E. Ribeiro | Membro representante dos técnicos |

III – Ausências não justificadas

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Tema 1) Abertura da sessão, o Presidente Prof. Marcelo Bizerril iniciou com os seguintes informes: matéria escrita pela jornalista do Correio Braziliense sobre os campus; reunião com prof. Jacir Luiz Bordim (CPD) para cobrar algumas solicitações que ainda não haviam sido atendidas tais como: ligação de internet, cabos para todos equipamentos; Workshop com os professores da Pós-Graduação de ensino de ciências na FUP. Com a palavra, Prof. Carlos José Sousa Passos **Rep. de programa de pós-graduação** informou sobre aprovação do mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural na Faculdade UnB Planaltina; Minuta de mérito para progressão funcional que será discutida na próxima reunião do CEPE. Em seguida, Prof. Antônio Luiz de Melo comentou sobre a visão que alguns membros do CONSUNI tiveram em



relação à resposta do Reitor a revista veja. Na seqüência, o Vice-Presidente Prof. Jean-Louis Le Guerroué informou que na reunião do Conselho de Segurança-DAC, foi aprovada instalação de câmara de segurança nos campus da UnB; no momento, festas na UnB não serão autorizadas. Finalizando os informes, profª Juliana Eugênia Caixeta-**coordenadora de extensão** informou sobre a nova comissão de extensão da FUP: **Membros:** profª Juliana Eugênia Caixeta- Coordenadora de Extensão; profª Cynara Caroline Kern Barreto- Vice - coordenadora; Profa. Regina Coelly Fernandes Saraiva- responsável pela articulação com os movimentos sociais e grupos culturais; Profa. Fernanda Regina Nascimento-responsável pela articulação com a comunidade local (para feira, eventos etc.) e empresas juniores etc; Profa. Eliete Ávila Wolff- responsável pelo debate sobre a extensão na FUP e mobilização de alunos e professores para congressos, simpósios etc; Profa. Donária Coelho Duarte- responsável pela articulação interna da extensão na FUP; Joana Fabiane-estagiária (a depender da contratação); aniversário de Planaltina- dia 19 e 21 de agosto de 2011. Dia 19 de agosto de 2011, das 08h00 às 18h00, três tendas com ações de promoção institucional da FUP e dos cursos mais parceria com SENAC nesse dia; 21 de agosto de 2011, das 09h00 às 12h00, desfile cívico; semana universitária de 1º a 08 de outubro de 2011.

Tema 2) Ata anterior aprovada.

Tema 3) O Conselho da FUP aprovou Plano de Trabalho do Estágio Probatório dos seguintes Professores: **Prof. Alexandre Luis Parize; e Profª Vânia Ferreira Roque-Specht.** Planos de Trabalho devolvidos para alterações: **Profª Luciana de Oliveira Miranda**-acrescentar publicação e disponibilidade na área administrativa; **Profª Ana Cláudia Farranha Santana** acrescentar disponibilidade também na área administrativa e publicação; **Profª Rafaela Carareto** sinalização dos cursos ofertados pela FUP. Aprovado Processo de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional de Docente do **Prof. Jair Reck**; Aprovado Relatório parcial de estágio probatório (18º meses) e pedido de progressão Funcional adjunto I para adjunto II do professor **José Eduardo Castilho** e aprovado Relatório parcial de estágio probatório (18º meses) do professor **Rodrigo Miloni Santucci** O Relatório parcial do prof. José Eduardo Castilho foi aprovado com unanimidade e a progressão funcional adjunto I para adjunto II com a votação de nove votos favoráveis, três abstenções e dois contrários.

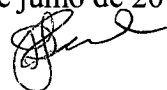
Tema 4) Foi aprovada a banca para o concurso para a área de **Botânica:** professores Dulce Maria Gomes da Rocha UnB/FUP(**presidente**); **como membros efetivos:** Leila Maria Gomes Barros Embrapa/Cenargen e Marta Camargo de Assis Embrapa/CNPMA; **como Suplentes:** Luiz Alfredo Rodrigues Pereira UnB/ IB, Bruno Machado Telles Walter Embrapa/Cenargen e Luiz Carlos Bhering Nasser Embrapa/CPAC. **Área de Química:** professores Alex Fabiano Cortez Campos FUP/UnB (**presidente**), **como efetivos:** Angelo Henrique de Lira Machado IQ/UnB, Leandro Fernandes Machado INC/DPF; **Supletes:** Renata Aquino da Silva de Souza FUP/UnB, Jeane Cristina Gomes Rotta FUP/UnB e Maria Hosana da Conceição FCE/UnB.

Tema 5) Aprovado pelo Conselho da FUP a Homologação de edital de concurso na áreas de Biologia Celular e Fisiologia Animal para professor adjunto.(**Em Anexo**)

Tema 6) O Conselho da FUP aprovou a Minuta de progressão funcional com alguns ajustes e incluiu o item cinco.(Participação e projetos de pesquisa e Extensão). A resolução está em anexo a essa ata.

- Tema 7) O Conselho da FUP aprovou que a comissão da FUP de Estágio Probatório de cinco membros indicará o representante da FUP na Câmara de Carreira Docente-CCD.
- Tema 8) O Conselho da FUP aprovou por unanimidade o parecer do relator indeferindo o pedido do prof. João Carlos Hohl Abrahão.
- Tema 9) Conselho da FUP reconheceu o mérito. Indicando a coordenadora de pesquisa prof^a Janaína Deane de Abreu Sá Diniz para mais esclarecimento sobre a solicitação.
- Tema 10) Prof. Bernhard Georg Enders Neto citou algumas dificuldades para melhor atendimento à FUP, devido o controle dos serviços serem direcionados pelo Centro de Informática- CPD; a falta de pessoas qualificadas; a provável contratação de um programador para criar site da FUP; explicou também, que a ligação de internet do UAC é via cabo, porque o projeto internet sem fio não deu certo e que a nova instalação de internet via rádio será fornecida pelo Instituto Federal de Brasília-IFB.
- Tema 11) prof^a Juliana Eugênia Caixeta Coordenadora de Extensão, apresentou dois projetos para serem aprovados: Projeto “Planejamento de Ações Desenvolvimento Socioeconômico do Núcleo Rural Três Conquistas” coordenado pelo Prof. Jean-Louis Le Guerroué e o Projeto “ Cálculo Diferencial” coordenado pelo prof Rogério César dos Santos . Os dois projetos foram aprovados pelo Conselho da FUP.
- Tema 12) Prof^a Janaina Coordenadora de Pesquisa informou sobre o edital universal do CNPQ que está aberto com prazo para proposta até 08/08/2011; edital MMA e a Semana Nacional de Tecnologia em outubro de 2011.
- Tema 13) Deliberação será na próxima reunião do Conselho da FUP. Encerrada a reunião e eu, Diana de Jesus O. Pinheiro secretária do Conselho da FUP lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os membros e representantes que estiveram presentes.

Faculdade UnB Planaltina, 11 de julho de 2011
Assinaturas na próxima página

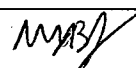
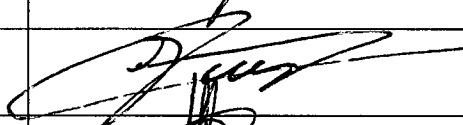
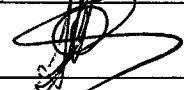

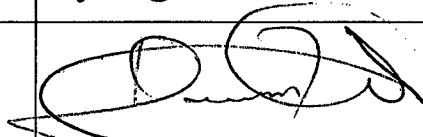
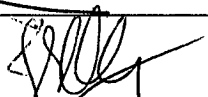


Ata 54ª REUNIÃO DO CONSELHO

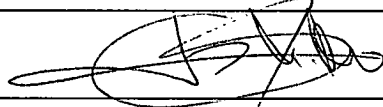



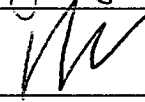

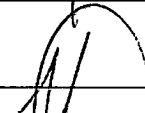

11 de julho de 2011

LISTA DE PRESENÇA DOS COMPONENTES DO CONSELHO

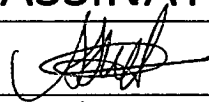

FUP: Diretor, como presidente; vice-Diretor, como Vice-presidente; os coordenadores de graduação, de extensão, Pesquisa, de Pós-Graduação, Representante de cada área e Representante Técnico-administrativo.

| NOME | ASSINATURA |
|--|--|
| Prof. Marcelo Ximenes A. Bizerril – Presidente |  |
| Prof. Jean Louis Le Guerroué- Vice – Presidente |  |
| Prof. Antônio Luiz de Melo- Convidado |  |
| Prof. Armando de Mendonça Maroja- Coordenador do Curso Ciências Naturais | Armando maroja |
| Prof. Carlos José Sousa Passos- Coord. De programa de pós-graduação | Carlos José Sousa Passos |
| Daniel Lestinge- Representante CA Gestão Ambiental | Daniel Lestinge |
| Prof. Delano Moody Simões da Silva – Repres. da área de Educação |  |
| Profª Elizabeth Maria Mamede da Costa- Coordenadora do Curso Ciências Naturais | Elizabeth |
| Prof. Flávio Murilo Pereira da Costa – Repres. da área Ciências Sociais Alpicadas e Tecnologia |  |
| Profª Janaína Deane de Abreu Sá Diniz- Coordenadora de Pesquisa |  |

Profª Juliana Caixeta

| | |
|---|---|
| Prof. José Eduardo Castilho – Repres. da área Ciências Exatas |  |
| Prof. Ludgero Cardoso Galli Vieira – Repres da área Ciências da Vida e da Terra |  |
| Prof. Luis Antonio Pasquetti – Coordenador da LEDOC |  |
| Prof. Luiz Guilherme de Oliveira – Coordenador do Curso Gestão Agronegócio |  |
| Profª Mônica Celeida Rabelo Nogueira – Coordenadora Gestão Ambiental | Justificou |
| Pedro Ferreira de Andrade – Representante dos técnicos | Justificou |
| Prof. Philippe Pomier Layrargues – Coordenação Ambiental |  |
| Profª Renata Aquino da Silva de Souza – Coordenadora de programa de pós-graduação |  |
| Renata E. Ribeiro – Representante dos Técnicos |  em greve |
| Prof. Sérgio Sauer – Rep. da área Ciência Sociais |  |

OUVINTES:

| NOME | ASSINATURA |
|-----------------|--|
| Antonio Ricardo |  |
| Renato Caparroz |  |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



MINUTA DE EDITAL RESUMO DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N.XXX, DE XX DE JULHO DE 2011.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Portaria Normativa Interministerial n. 22, de 30/4/2007, publicada no DOU de 2/5/2007, e da Portaria Interministerial n. 224, de 23/7/2007, publicada no DOU de 24/7/2007, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Nota Técnica n. 1/2007/DEDES/SESu/MEC, do Ministério de Estado da Educação e em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 24/08/2009, que estabelece os procedimentos gerais para a abertura de edital de concurso público torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília/FUB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo edital de condições gerais, publicado no DOU n. 23, de 3 de fevereiro de 2010, seção 3, páginas 34 a 37, e disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos e executado pela Fundação Universidade de Brasília.

1.2 O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto.

1.3 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Títulos de caráter classificatório, com peso 1;
- b) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2;
- d) Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1.

1.4 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

2 DO CARGO

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe: PROFESSOR ADJUNTO.

Área: Biologia Celular e Fisiologia Animal.

Requisito Básico: Graduação em Biologia e Doutorado em Biologia Celular ou Fisiologia Animal ou Áreas afins.

Departamento de Lotação: Faculdade UnB - Planaltina.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Remuneração: R\$ 7.333,67 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), composta por Vencimento Básico (VB), Retribuição por Titulação (RT), Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), estabelecida pelo Governo Federal.

Vaga: 1 (uma).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 TAXA

a) R\$ 183,35, para a Classe de Professor Adjunto.

3.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, solicitada no período entre 10 horas do dia **25 de julho de 2011** e 23 horas e 59 minutos do dia **24 de agosto de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA), disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de agosto de 2011**.

3.5 No período de **25 de julho de 2011 a 26 de agosto de 2011** (exceto sábado, domingo e feriado), das 8h e 30min às 11h e das 14h e 30min às 17h o candidato deverá entregar, na Área Universitária n.º 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina – DF, CEP. 73.300-000, o Formulário de Solicitação de Inscrição, completamente preenchido e assinado, acompanhado de:

- a) original do comprovante de pagamento da inscrição;
- b) cópia do documento de identificação; e
- c) três vias do Currículo, preferencialmente no formato *Lattes*, contendo experiência e produção didática, acadêmica, científica, profissional, cultural e/ou artística. O Currículo não será utilizado, pela Banca Examinadora, para avaliação da Prova de Títulos, não sendo necessário, portanto, anexar comprovações.

3.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição e os itens a), b) e c), supracitados, poderão ser encaminhados por SEDEX, para o endereço constante no item 3.5. O candidato deverá informar pelo correio eletrônico fup@unb.br, o número do SEDEX, a Agência e a data da postagem do material enviado. A data da postagem do SEDEX não poderá ser superior ao último dia de entrega dos documentos, conforme o item 3.5.

4 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS

4.1 A relação dos nomes dos candidatos que tiverem a documentação aceita para participar do certame será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos, com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.



4.2 A Banca Examinadora, os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos do Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 30 dias a partir da data inicial do período de inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 DA PROVA DIDÁTICA

5.1.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.2 A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato sobre o objeto de avaliação sorteado.

5.1.3 A ordem de Apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

5.1.4 O candidato será convocado por meio do Edital de Homologação das Inscrições e do Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, antes da realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

5.1.5 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos objetos de avaliação indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação para a Prova Didática e Prova Escrita de Conhecimentos, para compor a Prova Didática.

5.1.6 A Prova Didática terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

5.1.7 A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.1.8 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.1.9 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília.

5.1.10 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) ao domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- b) à capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- c) à capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- d) à objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- e) ao espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
- f) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
- g) à adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.

5.2 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

5.2.1 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá peso 2 (dois) e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.2 A ordem de Apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.

5.2.3 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos destinados à arguição do candidato pela Banca Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova. A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos constará de exposição sobre a produção acadêmica do candidato e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do concurso.

5.2.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.

5.2.5 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

5.2.6 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília.

5.2.7 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, a Banca Examinadora avaliará e pontuará o candidato de acordo com a classe para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) ao nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) à capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) ao raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- d) à forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- e) à adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

5.3 DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3.2 As rotinas para entrega dos títulos, via SEDEX, informadas nos subitens 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6, do Edital de Condições Gerais, não serão adotadas neste concurso, considerando que os Títulos correspondentes ao Quadro de Atribuição da Prova de Títulos deverão ser



entregues pelos candidatos no local designado pelo Departamento em data a ser divulgada no Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas.

5.3.3 O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

5.3.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para a classe de Professor Adjunto, constante deste Edital Resumo.

5.3.5 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo IV. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

6.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para a classe e área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 23, de 3 de fevereiro de 2010, seção 3, páginas 34 a 37, e disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.

6.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

6.3 O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico www.dgp.unb.br/concursos, que é parte integrante do presente Edital Resumo, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.

6.4 A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final do concurso que estará sujeita ao Art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009, em especial o parágrafo primeiro que orienta: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público".

Gilca Ribeiro Starling Diniz
Decana de Gestão de Pessoas



ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA.

| Ordem | Itens dos Objetos de Avaliação |
|--------------|---|
| 01 | Origem da vida e sua relação com a biosfera. |
| 02 | Fotossíntese, respiração e sistemas ecológicos. |
| 03 | Origem e evolução dos eucariotos. |
| 04 | Estrutura e funções das organelas das células eucarióticas. |
| 05 | Diferenciação celular e origem da multicelularidade. |
| 06 | Origens embriológicas e morfofisiologia dos sistemas orgânicos (escolha entre sistema endócrino e sistema nervoso). |
| 07 | Origens embriológicas e morfofisiologia dos sistemas orgânicos (escolha entre sistema imune e sistema excretor). |
| 08 | Patologias associadas aos sistemas orgânicos dos seres humanos (escolha entre sistema respiratório e sistema circulatório). |
| 09 | Patologias associadas aos sistemas orgânicos dos seres humanos (escolha entre sistema digestório e sistema reprodutor). |
| 10 | Comparação entre os sistemas orgânicos dos multicelulares e as organelas dos eucariotos. |

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO

| | | | |
|---|--|---------------------|--|
| NOME DO CANDIDATO => | | | |
| Número da Inscrição => | | Número do Edital => | |
| <p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções DA PROVA DE TÍTULOS e DO QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do Edital de Condições Gerais, disponível em www.dgp.unb.br/concursos.</p> <p>2. O candidato deverá emitir o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos em duas vias para que seja atestado o recebimento dos títulos em uma das vias.</p> <p>3. Preencher as colunas correspondentes a quantidade de títulos e a respectiva pontuação.</p> <p>4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações nos próprios grupos e/ou itens de grupos.</p> <p>5. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p> | | | |

| Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 4 PONTOS) | | Pontuação | Quant. de Títulos | Pontuação Total |
|---|---|--------------------------------|-------------------|-----------------|
| 2.1 | Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. (limitado a 2 pontos) | 0,5 | | |
| 2.2 | Pós-Doutoramento na área do concurso, com publicação vinculada. Pontuação por pós-doutoramento. | 0,5 | | |
| 2.3 | Orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese (limitado a 1,2 pontos). | 0,4 | | |
| 2.4 | Co-orientação de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese (limitado a 1 ponto). | 0,2 | | |
| 2.5 | Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação (limitado a 1,2 pontos). | 0,3 | | |
| 2.6 | Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia (limitado a 0,8 ponto). | 0,2 | | |
| 2.7 | Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho (limitado a 0,5 ponto). | 0,1 | | |
| 2.8 | Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano (limitado a 0,5 pontos). | 0,1 | | |
| 2.9 | Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano (limitado a 0,5 ponto). | 0,1 | | |
| 2.10 | Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de tese de doutorado. Pontuação por tese (limitado a 0,6 ponto). | 0,1 | | |
| 2.11 | Participação em Banca Examinadora como membro efetivo de mestrado. Pontuação por dissertação (limitado a 0,3 ponto). | 0,1 | | |
| 2.12 | Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização (limitado a 0,2 ponto). | 0,1 | | |
| 2.13 | Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente como membro efetivo (limitado a 0,2 ponto). | 0,1 | | |
| 2.14 | Coordenação de projeto de pesquisa devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto (limitado a 1,2 ponto). | 0,3 | | |
| 2.15 | Coordenação de projeto de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto (limitado a 1,2 ponto). | 0,3 | | |
| 2.16 | Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação (limitado a 0,5 ponto). Limitado aos últimos 5 anos. | 0,2 | | |
| 2.17 | Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação (limitado a 0,3 ponto). | 0,1 | | |
| Observar a limitação na pontuação de cada item. | | Total do Grupo II => | | |



| Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso. (LIMITADO A 4 PONTOS) | | Pontuação | Quant. de Títulos | Pontuação Total |
|--|---|-----------------------|-------------------|-----------------|
| 3.1 | Publicação de livros, na área de conhecimento do concurso. Por livro. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,4 | | |
| 3.2 | Publicação de capítulo de livro, na área de conhecimento do concurso. Por capítulo. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,2 | | |
| 3.3 | Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico qualificado na CAPES como Qualis A. Pontuação por publicação. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,5 | | |
| 3.4 | Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico qualificado na CAPES como Qualis B. Pontuação por publicação. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,3 | | |
| 3.5 | Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. | 0,1 | | |
| Observar a limitação na pontuação de cada item. | | Total do Grupo III => | | |

| Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária. (LIMITADO A 2 PONTO) | | Pontuação | Quant. de Títulos | Pontuação Total |
|--|---|----------------------|-------------------|-----------------|
| 4.1 | Publicação de livros, na área de conhecimento do concurso. Por livro. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,4 | | |
| 4.2 | Publicação de capítulo de livro, na área de conhecimento do concurso. Por capítulo. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,2 | | |
| 4.3 | Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico qualificado na CAPES como Qualis A. Pontuação por publicação. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,5 | | |
| 4.4 | Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico qualificado na CAPES como Qualis B. Pontuação por publicação. Limitado aos últimos 5 anos. | 0,3 | | |
| 4.5 | Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto. | 0,1 | | |
| Observar a limitação na pontuação de cada item. | | Total do Grupo IV => | | |
| | | PONTUAÇÃO TOTAL => | | |

| COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS | | |
|-----------------------------------|----------------------|----------------|
| Assinatura do Candidato | Autenticação | |
| | Data | ____/____/____ |
| | Carimbo e Assinatura | |



ANEXO III

CAPA PARA A PROVA DE TÍTULOS

| | | |
|----------------------|--|--|
| NOME: | | Quantidade de cadernos: de ____ a ____. |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: | | |
| NÚMERO DO EDITAL: | | |

| | |
|--|----------------------------|
| Declaro, para fins de prova de títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma: | |
| 1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos. | Anexo Nº. _____ |
| 2. Contém uma Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada. | |
| 3. Todos os títulos contêm indicações correspondes ao Grupo e o Item do Grupo ao qual concorrem para pontuação e estão organizados por Grupo de Atividade. | |
| 4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato. | |
| 5. Todas as folhas deste caderno estão numeradas e devidamente rubricadas pelo candidato. | Numeração de: ____ a ____. |
| Declaro ainda ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em www.dgp.unb.br/concursos, e que, recebi do Departamento, uma cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, devidamente assinada e carimbada, como recibo de entrega deste caderno. | |

| | |
|--------------|--------------------------|
| AUTENTICAÇÃO | |
| DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO: |



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no concurso público
objeto do Edital de Abertura n. ____/____, para a área de _____,
do Departamento de _____, declaro para fins de prova junto a
Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são
cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e
sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, ____ de ____ de ____

Assinatura

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Orientações do Conselho da FUP para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional da FUP

(aprovada na 54ª Reunião do Conselho da FUP, no dia 11 de julho de 2011).

Para fazer jus a progressão funcional por mérito entende-se que o professor, adjunto ou assistente, deva, no intervalo a que se refere a solicitação, apresentar desempenho de destaque nos campos de ação do professor universitário, que são o ensino, a pesquisa/extensão e a participação na administração universitária. Para tal serão usados os seguintes indicadores:

- 1- as avaliações docentes que, em seu conjunto, devem ser compatíveis ou superiores a média da unidade;
- 2- as orientações de discentes, incluindo pós-graduação, trabalhos finais de conclusão de curso, estágios, bolsas de extensão, permanência, iniciação científica, de empresas juniores entre outras;
- 3- a produção bibliográfica, que deve expressar a intensidade das atividades de pesquisa e/ou extensão desenvolvidas pelo professor, incluindo a publicação de seus resultados em livros, artigos em periódicos indexados, ou ainda, em situações especiais, em textos completos em eventos científicos de reconhecida relevância na área de atuação do docente;
- 4- a participação nas diversas possibilidades de coordenações na FUP (de unidade, cursos, áreas, extensão, ambiental, comunicação, tecnologia, laboratórios, estágios e outras...), representações em colegiados internos e externos à FUP, envolvimento em comissões, bancas de concursos e grupos de trabalho, entre outros.
- 5- a elaboração, coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão associados à FUP.

O pedido de progressão será analisado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional da FUP e a decisão final será do Conselho da FUP, que buscarão o equilíbrio entre os indicadores apresentados.

Planaltina, 11 de julho de 2011